

O SUJEITO AUTÔNOMO FRENTE À ASTÚCIA DA RAZÃO: HEGEL E CASTORIADIS: SOBRE O CONCEITO DE HISTÓRIA

Flávio Carvalho*

O que nos propomos a discutir é o ponto de vista de Cornelius Castoriadis, que vê como imprópria a tese hegeliana de que através dos homens a razão universal molda a história. Para tanto, Castoriadis sustenta a afirmação que no devir da história humana, não está presente esta necessidade e evidência de que há um “motor” e um “caminho” progressivo.

O homem, na perspectiva hegeliana, estaria a mercê desta *Astúcia da Razão* e a vida social, por conseguinte, a história, seriam a autodeterminação do Espírito em progresso, ou podemos ainda dizer, o autodesenvolvimento do Espírito em progresso. Diz Castoriadis que isto é uma forma de “alienação teológica do homem”¹, uma vez que seria entregue toda a demarche da humanidade a um ente exterior, absoluto: a Razão.

Podemos perguntar: nesta esfera determinista, como ficará a questão da liberdade?

Para alcançarmos certa compreensão acerca deste tema, observemos os seguintes pontos do pensamento hegeliano quanto à história:

Primeiramente, a história do mundo, que é a história do Estado, é determinada; essa história, avanço da autoconsciência do Espírito, constitui o avanço da liberdade.

* Mestrando em Filosofia na UFPE.

¹ CASTORIADIS, C. *A Instituição Imaginária da Sociedade*. Trad. de Guy Reynaud. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995, p. 68.

Em segundo lugar acrescentemos que essa liberdade tem caráter dinâmico, isto é, não se dá numa escala reta e ascendente. Se fôssemos representar esse itinerário num diagrama, verificaríamos uma figura com traços ascendentes e descendentes, entretanto, com sentido crescente, evolutivo. Não se trata, contudo, de liberdade para agir na história (autonomamente), mas de liberdade para seguir o que é determinado pela Razão. Ter esta consciência seria ser livre, e tal consciência somente se alcança quando o indivíduo vive como povo, ou seja, quando o indivíduo está consciente de que pertence a um processo determinado dentro de uma determinada nação. Só isto daria ao homem a sua verdadeira realização, isto é, ser um homem livre.

Duas implicações advêm deste processo progressivo:

1. A conscientização de que se é membro de um Estado leva o indivíduo ao estágio de cidadão do Estado moral;
2. O homem se vê como membro de uma comunidade cultural.

É, portanto, no Estado que temos a confluência do Espírito do Mundo e do Espírito Individual. Desta forma, as leis que se formam neste Estado moral não são acidentais, mas são a presentificação da racionalidade no devir histórico. Jean Hyppolite sintetiza estas idéias dizendo que

“em Hegel o povo é o universal concreto e a unidade orgânica verdadeira, e que este organismo da vida de um povo é a expressão do absoluto”.

Diz ainda que “somente em um povo a moralidade se realiza, reconciliando o dever ser e o ser”².

² HYPOLITE, Jean, *Introdução à Filosofia da História de Hegel*. Trad. Hamílcar de Garcia. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1971, pp. 11 e 12.

Ora, é como membro de um Estado que o homem trabalha, produz cultura, existe enquanto ser social, e tudo isto sob a determinação da Razão. Hegel sintetiza todas estas atividades como o *Volksgeist*, o Espírito do Povo, que é parte do Espírito do Mundo. Dizendo de outra forma, é este Espírito Nacional, definidor da vida cultural de um povo, que proporciona sua forma e aparência nacionais, seu clima e seu ambiente cultural.

Visando à concisão, encontramos na introdução feita por Robert S. Hartmann ao texto de Hegel publicado sob o título “A Razão na História: uma introdução geral à Filosofia da História, quatro pontos que sintetizam o trabalho da Filosofia da História hegeliana, os quais concernem a matéria de interesse de nossa pesquisa.

1. O material histórico do Espírito é o homem, ainda imperfeito;
2. Este homem é aperfeiçoado pela história;
3. A história é teleológica e exclui o contingente;
4. Há desconsideração de uma ação interior e indeterminada do homem³. (Supõe Hartmann que neste posicionamento reside a intenção de Hegel de colocar no social, o que a idade média colocara no cristianismo).

Continua Hartmann sua argumentação, dizendo que a tarefa dos dias atuais é fazer uma síntese entre o posicionamento cujo discurso diz que o homem é determinado exteriormente (Deus, Razão, Sociedade), e a tese que diz que o homem não possui determinante algum no exterior, ele se determina sozinho, a partir de si mesmo.

Conforme nossa análise, Castoriadis se põe no rol dos pensadores que buscam esta síntese; tarefa que não pode

³ Cf. HEGEL, G. W. F. *A Razão na História: uma introdução geral à Filosofia da História*. Trad. Beatriz Sidou. São Paulo: Editora Moraes, 1990, p. 39.

ser feita sem que se repensem aqueles quatro pontos (idéias centrais), apontados acima por Hartmann, que por sua vez implicarão um repensar de conceitos como liberdade, racionalidade, finalmente, o de história.

Discutiremos, a partir de agora, os pontos principais da crítica de Castoriadis à Filosofia da História hegeliana, partindo da questão do “motor histórico”; passando em seguida à exposição de dois pontos bastante importantes para a nossa discussão: as questões da “atividade e da liberdade do sujeito histórico”. Dando prosseguimento ao nosso trabalho, discorreremos acerca do que Hegel concebe por “*Astúcia da Razão*”. E em cada momento, inseriremos as argumentações de Castoriadis a cada uma destas concepções. No último momento, tentaremos mostrar uma compreensão do que concerne à Filosofia da História de Hegel e os contrapontos com a Filosofia da História de Cornelius Castoriadis.

O motor histórico

Iniciemos, portanto, nossa reflexão, tomando o texto “*A Razão na História*”, no qual Hegel afirma que, na história do mundo, há uma racionalidade em todos os fatos. Em tudo que se verificou, se verifica e se verificará no devir da história da humanidade, é sempre e em todos os casos, a Razão sua autora. Hegel dá à Razão atributos absolutos; ela torna-se insuperável, nada portanto estaria aquém dela; ela é em si material infinito de toda vida natural e espiritual; ela é a substância, porque através dela, e nela, toda a realidade tem o seu ser e subsistência; a Razão é conteúdo infinito, visto não solicitar materiais externos para sua atividade. Ora, com tanto “poder” até mesmo o mundo da inteligência e da vontade estão subordinados a ela. Ou seja, tudo está sob os “olhos” e as “mãos” da Razão.

É diante desta “potestade”, a Razão, que se põe o início da crítica castoriadiana ao determinismo histórico de Hegel. Iniciaremos por este ponto, visto que ele permeia toda a Filosofia da História hegeliana, e talvez, até mesmo não será imprudência dizer, permeia toda a filosofia hegeliana.

Para Castoriadis é impossível compreender a história, e mesmo a vida do homem, como uma marcha absolutamente racional. Como desconsiderar que existem conteúdos e situações em que estão afastados quaisquer pontos de ligação com o racional? Ainda que Hegel considere que há fatos irracionais no devir histórico, também eles estariam se dando segundo o desenvolvimento do Espírito, como parte do processo dialético da história.

Então, pode-se perguntar: há algo mais que se verifique na história da humanidade além de elementos racionais? Castoriadis responde que deve-se considerar a categoria do imaginário: “é impossível compreender o que é a história humana fora desta categoria”⁴. No imaginário se radica todo o mundo simbólico que constitui a existência humana. Afirma ele em “*A Instituição Imaginária da Sociedade*”⁵:

“Este elemento, que dá à funcionalidade de cada sistema institucional sua orientação específica, que sobredetermina a escolha e as conexões das redes simbólicas, (criação de cada época histórica) sua singular maneira de viver, de ver e de fazer sua própria existência, seu mundo e suas relações com ele, esse estruturante originário, esse significado-significante central, fonte do que

⁴ CASTORIADIS, C. op. cit., p. 192.

⁵ Idem, p. 175.

se dá cada vez como sentido indiscutível e indiscutido, suporte das articulações e das distinções do que importa e do que não importa, origem do aumento da existência dos objetos de investimento prático, afetivo e intelectual, individuais ou coletivos este elemento nada mais é do que o imaginário da sociedade ou da época considerada”.⁶

Diferentemente de Hegel, que coloca somente ao encargo racional a constituição da sociedade e da história da humanidade, para Castoriadis o que especifica um sistema simbólico, o que estabelece a finalidade das instituições, entre outros, é a criação imaginária. Não pode ser simplesmente o real, posto que não alcançaríamos uma compreensão filosófica (universal e necessária), visto que cada sociedade constitui seu real. Não pode ser, outrossim, somente o racional, senão verificaríamos uma pura progressão na racionalidade no devir da história. Ora, não é isto que observamos ao analisarmos a demarcação histórica do homem. Deste modo, ao invés de falarmos em história da humanidade determinada pela Razão, pela pura racionalidade, diz Castoriadis que “é a criação imaginária própria da história, aquilo em que e pelo que a história se constitui”⁷.

Assim, o que movimentará a ação do sujeito histórico será o fazer histórico do homem (*teukein*), em dada sociedade, em dada época, cujo imaginário foi gerado e gerou aquela sociedade. A constituição de um universo de significações nestas e por estas sociedades, antes de qualquer

⁶ A disposição do texto citado não segue o seu original. Optamos por esta disposição para melhor observação das características do conceito de Imaginário do autor.

⁷ Ibidem, p. 192.

determinação racionalista ou legislação naturalista (biológico-física), é o que Castoriadis aceita como sendo motor para o devir histórico.

É no imaginário que se fundamenta o mundo de dada sociedade, como pluralidade ordenada; é dele que emergem o valor e o não-valor; é ele que traça para tais sociedades as demarcações entre o que é o verdadeiro e o que é o falso.

O sujeito histórico

Retomando a argumentação hegeliana, enfocaremos o segundo aspecto crucial de sua Filosofia da História, o papel do homem no devir histórico, isto é, a discussão acerca do sujeito histórico. Muito esclarecedora é a frase de Hartmann quanto a este assunto, quando, em sua introdução ao texto *A Razão na História*, faz a seguinte citação de Hegel: “o homem é criatura na qual o espírito obra, mesmo o homem sendo ativo”⁸. Ora, isto equivale a dizer que apesar de o homem ser o agente físico no mundo, esta ação tem apenas aparência de ação autônoma, posto que em qualquer ato humano ali está se manifestando o império da Razão. Grosso modo, o homem figuraria como uma marionete nas “poderosas mãos” da Razão. O indivíduo não faria história, ele simplesmente a executaria.

Castoriadis considera que colocar além do homem sua ação histórica (como fazer histórico {*teukein*} e como pensar histórico {*legein*}, indissociáveis e recíprocos) é desmerecer a faculdade de criação no homem. Posto que, a história se constitui na criação imaginária, ação

⁸ HEGEL, G. W. F. *A razão na história*. p. 20.

ontologicamente nova, que acontece dentro do complexo de significações imaginárias sociais, ou seja, na vida social, na circularidade da vida homem-sociedade. Hegel afirma haver no desenvolvimento da autoconsciência, a ação do espírito na história criando o novo, mas este novo criado como determinação da Razão Absoluta. Assim, surge uma outra diferença fundamental entre Hegel e Castoriadis: o problema da produção do novo na história.

O novo, para Hegel, figuraria como aquilo que foi feito e que não existia anteriormente na efetividade, mas que estava no caminho necessário de seu processamento, isto é, participava dos planos da Razão desde o início, assim, necessariamente deveria efetivar-se, bastava a operação humana racionalmente determinada. O que daria a este novo o seu caráter de novidade seria o fato de que ainda não era conhecido conscientemente na história. Ao passo que para Castoriadis, o novo é ontologicamente novidade; é possibilidade que se efetivou, no sentido de que poderia nunca ter existido, logo não participava de nenhum “plano racional”. Não fora desde sempre determinado. A efetivação deste novo se processa dentro do esquema das significações imaginárias sociais que radicam no imaginário.

Mediante estes enfoques, o racional e imaginário criativo, o homem histórico hegeliano e o homem histórico criativo castoriadiano, o novo em Hegel e o novo em Castoriadis, já podemos insinuar que as definições de história a que chegaremos destes pensadores serão bastante divergentes.

Então, temos que, para Hegel, a Razão conduz a história, ao homem cabe cumprir esta determinação e o seu produto. “O novo” será a efetivação desta determinação. E

desta forma “a história do mundo é o avanço da consciência de liberdade”⁹, avanço necessário.

Liberdade do sujeito histórico

Partindo pois das observações feitas até aqui, tratemos agora da questão da liberdade do sujeito histórico. Para tanto, temos a necessidade de, resumidamente, acompanhar o discurso de Hegel até chegarmos à sua compreensão do que seja a liberdade.

Conforme a reflexão hegeliana, verifica-se que, na História, a ação dos homens é motivada pelas suas necessidades, paixões e interesses, que parecem ser as causas principais, as motivações das ações humanas. Ora, a necessidade, o instinto, as paixões do homem motivam o que caracteriza-se como “vontade”. É esta que possibilita efetivação, a atividade que proporcionará a satisfação ao indivíduo. E assim, concretiza-se o inalienável direito do indivíduo que “é encontrar-se satisfeito em sua atividade e trabalho”¹⁰. Diz ainda Hegel: “nada de grandioso no mundo foi realizado sem paixão”¹¹.

Encontramo-nos, pois, na seguinte situação: temos, de uma parte, a Razão, que determina o agir histórico apesar da natureza humana. E temos, doutra parte, o indivíduo com suas paixões. Como se dará esse diálogo ou esta conciliação, uma vez que nem a Razão pode ser rejeitada, nem os interesses do homem podem ser desrespeitados? Será pois na superação deste impasse, ou seja, na ligação e união concreta entre a Razão e as paixões humanas que se constituirá a

⁹ Idem, p. 25.

¹⁰ Ibidem, p. 68.

¹¹ Idem, p. 69.

liberdade moral. Isto se dará, segundo Hegel, no Estado que suprassumirá tais diferenças. Conforme o esquema dialético, no qual ambas as partes (indivíduo e Estado) se preservam em seus interesses, mas suprassumem-se na síntese dialética. Tal suprassunção dará à nação o seu vigor, isto é, quanto mais coincidente for o interesse dos cidadãos com o interesse do Estado, mais vigoroso será este. Será, portanto, pelas paixões, como instrumentos e meios, que o Espírito do Mundo atingirá seu objetivo, descobrindo-se a si mesmo, sempre submetido à racionalidade.

Somente essa consciência daria ao homem a sua verdadeira realização, isto é, ser um homem livre. Como já dissemos, esta consciência é alcançada quando o indivíduo vive como povo, ou seja, quando se conscientiza de que pertence a um dado processo inserido numa dada nação.

Castoriadis dirá que a história não é conduzida por uma racionalidade todo-poderosa; antes, o devir histórico é fundamentado no imaginário radical que é bem mais abrangente; deste modo, o homem agirá mediante a sua criação imaginária, livre de qualquer tipo de determinação absoluta; quanto ao seu produto histórico, o novo, temos que ele é efetivação de uma possibilidade, veio a se efetivar sem necessária determinação pelo fazer histórico humano (*teukein*).

Desta forma, podemos assertar que Castoriadis entende a liberdade construída dentro das significações imaginárias sociais, afirmando, portanto, que “os homens têm que dar à sua vida individual e coletiva uma significação que não é pré-designada e que têm de fazê-lo dentro de condições reais, que não excluem nem garantem o cumprimento de seu projeto”¹².

¹² CASTORIADIS, Cornelius, A instituição imaginária da sociedade. O. c., p. 68.

Essas significações, às quais se refere Castoriadis, não são pré-determinadas, não correspondem a uma racionalidade necessária, nem se dão num processo ascendente na história da humanidade. Elas surgem da relação entre os indivíduos e a sociedade, conforme ele chama de “*sociedade instituída*” e “*sociedade instituinte*”, não são arquitetadas previamente. Grosso modo, elas se constroem num processo circular, no qual não há causador e causado distintos, se interferem e se modificam reciprocamente. Disto resulta ser fundamental afirmar que tais significações se dão dentro de condições reais, ou seja, não ocorre nada fora do âmbito da própria sociedade, que se movimenta no processo de instituir e ser instituída, por causa das ações dos seus indivíduos históricos. Nada garante que o cumprimento deste projeto se efetive de tal ou tal maneira, e mesmo se ele se efetivará necessariamente. Com isto, dizer que o indivíduo não faz a história, ele meramente a executa, é totalmente oposto ao que concebe Castoriadis quanto à liberdade do sujeito histórico.

A astúcia da razão

Desta forma, temos já vários dados que podem nos apontar finalmente para os conceitos de história, contidos no pensamento de Hegel e no pensamento de Castoriadis. Entretanto, há um conceito básico para se trazer à discussão na filosofia hegeliana que amalgama todo o seu pensamento acerca da história. Trata-se da *Astúcia da Razão*. A este dado da Filosofia da História de Hegel, Castoriadis não medirá esforços em contrapor todos os argumentos até agora vistos.

Diz Hegel:

“A Idéia não se envolve em luta, protege-se do perigo permanecendo no segundo plano, incólume. Ela deixa as paixões trabalharem por si. O universal resulta pois destas lutas, da determinação do particular. Eis a Astúcia da Razão”¹³.

O que verificamos na realidade é que nem sempre o indivíduo corresponde ao que é estabelecido na sociedade; ou mesmo alguns ideais são destruídos por esta realidade social; outros ideais não condizem com a demarche do avanço da racionalidade. Perguntamos, deste modo, como sustentar-se a tese hegeliana da determinação histórica pela Razão?

A resposta de Hegel é: “Nós afirmamos que a Razão universal se realiza mesmo assim, nada temos a ver com o detalhe empírico”¹⁴. Ou seja, estes eventos (que poderíamos chamar irracionais) seriam também parte do processo de desenvolvimento da autoconsciência. Neste caso o Espírito ainda não se encontraria plenamente consciente de si. Com efeito, mesmo nestes fatos, a Razão já estaria presente como essência substancial em si, mas ainda obscura e oculta para o Espírito.

Outro dado que se deve acrescentar à compreensão deste conceito de *Astúcia da Razão* é que, o processo de desenvolvimento da autoconsciência não exclui o considerado mal dentro do processo histórico, ou seja, os reveses, os retrocessos, os momentos de desgraça para a humanidade.

Primeiramente, lembremos que Hegel trabalha com o método dialético, portanto, existem pares de momentos (tese

e antítese) que serão suprassumidos numa síntese, que por sua vez será contraposta a uma nova antítese, para gerar uma outra síntese, e assim até alcançar o Espírito Absoluto. Trazendo para a discussão histórica, significa dizer que o devir histórico da humanidade não é uma escala ascendente e linear progressiva. Há certamente a idéia de progresso na demarche histórica. Entretanto, neste itinerário, verificam-se trajetórias ascendentes e descendentes, avanços e retrocessos que suprassumem-se. Tudo sempre conforme a determinação da Razão. Quem alcançou o final, o ápice deste processo pode observar estes reveses e progressos como parte constitutiva necessária do processo histórico da humanidade.

Castoriadis se opõe a esta concepção de “*Astúcia da Razão*” posto que ela fecha qualquer possibilidade de se atribuir autonomia ao sujeito histórico. Diz ele: “a história não pode ser pensada segundo o esquema determinista (...), por que ela é o domínio da criação”¹⁵. Segundo vimos, criação supõe não determinação radical, é possibilidade e impossibilidade desde o início, portanto, não há como afirmar que o homem enquanto sujeito histórico seja parte de um esquema teleológico determinado. A resposta hegeliana se mostra, desta forma, como um modo de alienação teológica do homem, pois este tem toda sua vida, todas as suas atitudes sustentadas por uma “mão”, da qual ele não pode escapar à direção.

Para Castoriadis as idéias hegelianas, quanto à história, não respondem satisfatoriamente à realidade humana, enquanto autônoma; e, inclusive, participam da “velha obscuridade dos caminhos da Providência”¹⁶. O homem é, fundamentalmente, sujeito agente da história, tudo se dá na

¹³ HEGEL, G. W. F., op. cit., p. 82.

¹⁴ Idem, p. 85.

¹⁵ CASTORIADIS, C. op. cit., p. 58.

¹⁶ Idem, p. 66.

sociedade segundo o esquema do fazer histórico (*teukein*) e do pensar histórico (*legein*).

O sujeito autônomo frente à astúcia da razão

Finalmente, tendo pois percorrido uma parte do itinerário hegeliano na filosofia da História, pondo como referencial da discussão as argumentações levantadas por Castoriadis a tal concepção, podemos, com efeito, mostrar uma compreensão acerca do que cada um destes pensadores concebe quanto à história.

Lembrando os principais pontos da Filosofia da História hegeliana temos que:

1. A história é conduzida pela Razão, ou seja, a racionalidade perpassa os fatos históricos apesar da aparência caótica de tais fatos;
2. O indivíduo histórico é, em última instância, cumpridor das determinações da Razão no devir da história;
3. A produção do novo é analogamente o cumprimento das determinações da Razão;
4. A verdadeira existência do homem se dá no Estado, que é o lugar da efetividade da liberdade;
5. A liberdade consiste em estar consciente do pertencer ao Estado e de que se vive sob suas determinações, que por sua vez são a manifestação da Razão;
6. No Estado confluem a necessidade do Espírito e a liberdade individual, os interesses, as paixões humanas;
7. Tudo que ocorre na história está dentro da Razão, de forma “astuciosa”.

Jean Hyppolite sintetiza o pensamento hegeliano, quanto à história, ao afirmar dois pontos cruciais. O primeiro é que, para Hegel,

O sujeito autônomo frente à astúcia da razão: Hegel e Castoriadis:
sobre o conceito de História

“a história é o desenvolvimento do Espírito do Mundo através dos seus momentos particulares, que seriam os espíritos dos povos individuais”.¹⁷

O segundo dado, apontado por Hyppolite, desta feita citando o próprio Hegel, é aquele que trata das paixões humanas no devir histórico. Afirma Hegel: “a história do mundo será um dia o julgamento do mundo. Nada de grandioso é feito sem paixão, ou seja, por maior que seja a ação individual ela é finitude”¹⁸.

O mesmo tracejado podemos fazer para a Filosofia da História segundo Castoriadis:

1. Não existe na história nada que garanta que ela é conduzida por uma racionalidade; ao contrário, verificamos que toda a constituição histórica se radica no imaginário;
2. Esse radicar no imaginário possibilita a criação das significações imaginárias sociais, que nascem do fazer e do pensar históricos (*teukein* e *legein*), como criação originária dos indivíduos e da sociedade;
3. O indivíduo histórico é criativo, ou seja, tem como constituição ontológica a criação imaginária; não é um cumpridor de determinações, posto que nada é determinado previamente, tudo é criado dentro da infinitude de possibilidades e impossibilidades constituintes do processo histórico;
4. A produção do novo é fruto desta criação imaginária, não correspondendo a nada previamente dado, nem garantida sua efetividade por coisa alguma;
5. A liberdade está na constituição originária da sociedade, tudo ocorre no âmbito das possibilidades, das

¹⁷ HYPOLITE, Jean, op. cit., p. 17.

¹⁸ Idem, p. 42.

probabilidades do processo circular verificado na vida social, como a funcionalidade da sociedade instituída e da sociedade instituinte;

6. Não há *Astúcia da Razão*, nem intencionalidade na efetivação histórica, ou seja, os sujeitos históricos não praticam suas ações pensando numa totalidade social.

E, conforme podemos encontrar nas páginas de “*A Instituição Imaginária da Sociedade*”, diz Castoriadis:

“*A história é o domínio onde as significações ‘se encarnam’ e onde todas as coisas significam, não resta sombra de dúvida. Mas nenhuma dessas significações jamais é concluída e fechada em si mesma, elas remetem sempre à mesma coisa, e coisa alguma, fato histórico algum pode fornecer-nos um sentido do que estivesse por si mesmo inscrito sobre eles. Nenhum fato técnico tem um sentido determinável se é isolado da sociedade onde se produz, e nenhum impõe um sentido unívoco e inevitável às atividades humanas que sustentam mesmo as mais próximas*”.¹⁹

Portanto, retomando à afirmação de Hartmann, quanto ao pensamento contemporâneo que busca uma síntese entre o social e o individual, ratificamos o que dissemos antes, o pensamento castoriadiano responde satisfatoriamente a tal necessidade de superação da dicotomia indivíduo/sociedade, integrando tudo no processo circular de instituição imaginária da sociedade.

¹⁹ CASTORIADIS, C. op. cit., p. 35.

Referências bibliográficas

- CASTORIADIS, Cornelius. *A Instituição Imaginária da Sociedade*. Trad. de Guy Reynaud. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.
- HYPPOLITE, Jean. *Introdução à Filosofia da História de Hegel*. Trad. Hamílcar de Garcia. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1971.
- HEGEL, G. W. F. *A Razão na História: uma introdução geral à Filosofia da História*. Trad. Beatriz Sidou. São Paulo: Editora Moraes, 1990.